



PISCINAS
MUNICIPAIS
GONDOMAR

GUIA INFOR MÁTIVO

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS**NATAÇÃO****6 AOS 36 MESES**

SÁBADOS	
6 AOS 24 MESES	DOS 13 AOS 36 MESES
11h15 às 11h45	11h45 às 12h15

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h00 às 17h40	09h00 às 09h40	09h00 às 09h45
17h40 às 18h20	17h00 às 17h40	09h45 às 10h30
18h20 às 19h00	17h40 às 18h20	10h30 às 11h15
19h00 às 19h40	18h20 às 19h00	15h00 às 15h45
	19h00 às 19h40	

6 AOS 12 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h00 às 17h40	09h00 às 09h40	09h00 às 09h45
17h40 às 18h20	17h00 às 17h40	10h30 às 11h15
18h20 às 19h00	17h40 às 18h20	
19h00 às 19h40	18h20 às 19h00	
	19h00 às 19h40	

13 AOS 17 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
18h20 às 19h00	19h00 às 19h40	09h45 às 10h30
19h45 às 20h30	19h45 às 20h30	12h15 às 13h00

A PARTIR DOS 18 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	SEG. / QUI.	TER. / QUI.	TER. / SEX.	SÁBADOS
08h00 às 08h45	20h30 às 21h15	08h00 às 08h45	20h30 às 21h15	08h15 às 09h00
08h45 às 09h30	21h15 às 22h00	11h00 às 11h45	21h15 às 22h00	09h45 às 10h30
19h45 às 20h30		19h45 às 20h30		12h15 às 13h00

NOTA: dada a especificidade da disciplina de Bebés, a sua frequência implica: o acompanhamento para a Piscina por um dos pais, sendo de evitar a alternância; o uso de calção apropriado, por forma a não afetar a salubridade da água da piscina; aplicável a todas as piscinas do concelho.

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

HIDROGINÁSTICA

SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.
09h30 às 10h15	09h00 às 09h45 **	09h30 às 10h15	09h00 às 09h45 **	09h30 às 10h15	16h15 às 17h00 *
10h15 às 11h00	12h00 às 12h45	10h15 às 11h00	12h00 às 12h45	10h15 às 11h00	17h45 às 18h30 *
11h00 às 11h45	12h45 às 13h30	11h00 às 11h45	12h45 às 13h30	11h00 às 11h45	
16h15 às 17h00	16h15 às 17h00	16h15 às 17h00	20h30 às 21h15 *	16h15 às 17h00	
20h30 às 21h15 *	20h30 às 21h15 *		16h15 às 17h00		

* Piscina Grande. Os restantes horários Piscina Pequena.

** Novos horários - de forma a possibilitar um maior leque de opções para os nossos utentes, foram criados os horários assinalados com (**), permitindo a criação individual do seu próprio horário, não sendo necessário estabelecer a mesma hora durante os dias a frequentar, nem tão pouco o número de vezes que vai frequentar semanalmente.

PÓLO AQUÁTICO**MASCULINO**

ESCALÃO CADETE 6 AOS 12 ANOS	SEG. / QUA. / SEX. 18h20 às 19h00	SÁBADOS 11h15 às 12h15	
ESCALÃO INFANTIL E JUVENIL 12 AOS 16 ANOS	TER. / QUI. 19h45 às 20h30	QUA. 20h30 às 22h00	SÁBADOS 13h00 às 14h30
ESCALÃO JÚNIOR 16 AOS 17 ANOS	SEG. / TER. / QUI. / SEX. 21h30 às 23h00	QUA. 22h00 às 23h15	SEX. 20h45 às 22h15

FEMININO

ESCALÃO CADETE 6 AOS 12 ANOS	SEG. / QUA. / SEX. 18h20 às 19h00	SÁBADOS 11h15 às 12h15	
ESCALÃO INFANTIL E JUVENIL 12 AOS 16 ANOS	TER. / QUI. 19h00 às 19h45	QUA. 20h30 às 22h00	SÁBADOS 13h00 às 14h30
ESCALÃO JÚNIOR 16 AOS 17 ANOS	SEG. / TER. / QUI. / SEX. 21h30 às 23h00	QUA. 22h00 às 23h15	SEX. 20h45 às 22h15

NOTA: Dada a especificidade dos objetivos traçados para a modalidade, o seu funcionamento implica que a inscrição só será definitiva se o candidato, após avaliação do professor responsável, for considerado apto.

OBS.: Na sua generalidade, os treinos serão realizados nas Piscinas Municipais de Rio Tinto, podendo, por conveniência, ter lugar noutras Piscinas Municipais.

ATIVIDADES DE GINÁSIO

KARATÉ (SHOTOKAN)**A PARTIR DOS 8 ANOS**

SEG. / QUA. / SEX.

19h00 às 19h55 / 20h00 às 20h55

YÔGA**A PARTIR DOS 8 ANOS**

TER. / QUI.

18h00 às 18h55 / 19h00 às 19h55

JUDO**A PARTIR DOS 8 ANOS**

SÁBADO

10h00 às 10h55 / 11h00 às 11h55 / 12h00 às 12h55

GINÁSTICA DE MANUTENÇÃO

SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁBADO
09h30 às 10h25 (ginásio 03)	17h30 às 18h25 (ginásio 03)	09h30 às 10h25 (ginásio 03)	17h30 às 18h25 (ginásio 03)	09h30 às 10h25 (ginásio 03)	09h00 às 09h55 (ginásio 03)
10h30 às 11h25 (ginásio 03)	18h30 às 19h25 (ginásio 03)	17h30 às 18h25 (ginásio 03)	18h30 às 19h25 (ginásio 03)	18h30 às 19h25 (ginásio 03)	10h00 às 10h55 (ginásio 03)
17h30 às 18h25 (ginásio 03)	19h30 às 20h25 (ginásio 03)	18h30 às 19h25 (ginásio 03)	19h30 às 20h25 (ginásio 03)	19h30 às 20h25 (ginásio 03)	
18h30 às 19h25 (ginásio 03)					

AERO/STEP/HIP-HOP/DANÇAS SALÃO/RITMOS/ZUMBA

SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁBADO
18h00 às 18h55 HIP-HOP (ginásio 01)	20h00 às 20h55 DANÇAS SALÃO (ginásio 01)	10h30 às 11h25 ZUMBA LOCAL (ginásio 03)	20h30 às 21h25 ZUMBA-LOCAL (ginásio 03)	10h30 às 11h25 ZUMBA LOCAL (ginásio 03)	09h00 às 09h55 RITMOS (ginásio 01)
19h30 às 20h25 STEP-LOCAL (ginásio 03)	20h30 às 21h25 ZUMBA (ginásio 03)	19h30 às 20h25 STEP-LOCAL (ginásio 03)		17h30 às 18h25 ZUMBA (ginásio 03)	16h30 às 17h25 ZUMBA (ginásio 03)
20h30 às 21h25 AERO-LOCAL (ginásio 03)	21h00 às 21h55 DANÇAS SALÃO (ginásio 01)	20h30 às 21h25 ZUMBA-LOCAL (ginásio 03)		18h00 às 18h55 HIP-HOP (ginásio 01)	18h00 às 18h55 ZUMBA (ginásio 03)
					20h30 às 21h25 ZUMBA POWER (ginásio 03)

NOTA: a) as atividades de Ginásio (exceto Karaté e Judo) só poderão ser frequentadas por utentes com idade igual ou superior a 14 anos; b) de forma a possibilitar um maior leque de opções para os nossos utentes, foram criados horários flexíveis para as Atividades de Ginásio, permitindo a cada um dos interessados a construção do seu próprio horário, não sendo necessário estabelecer a mesma hora, durante os dias a frequentar, nem tão pouco o número de vezes que vai frequentar, semanalmente.

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

NATAÇÃO**6 AOS 36 MESES**

SÁBADOS

11H15 - 11H45

17H45 - 18H15

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.

TER. / QUI.

SÁBADOS

18h05 às 18h45

18h05 às 18h45

09h00 às 09h45 / 09h45 às 10h30

19h30 às 20h10*

10h30 às 11h15 / 12h15 às 13h00

16h15 às 17h00 / 17h00 às 17h45

6 AOS 17 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.

TER. / QUI.

SÁBADOS

18h05 às 18h45

17h25 às 18h05

09h45 às 10h30 / 10h30 às 11h15

18h45 às 19h25

18h05 às 18h45

12h00 às 12h45 / 17h00 às 17h45*

18h45 às 19h25

17h45 às 18h30

A PARTIR DOS 6 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.

TER. / QUI.

SÁBADOS

19h30 às 20h15

19h30 às 20h15

09h00 às 09h45

20h15 às 21h00

20h15 às 21h00

11h15 às 12h00

21h00 às 21h45

16h15 às 17h00

* Apenas existem classes de iniciação. A alteração para níveis de aprendizagem mais elevados implicarão ao aluno mudança de horários.

HIDROGINÁSTICA**13 AOS 17 ANOS / A PARTIR DOS 18 ANOS**

SEG.

TER.

QUA.

QUI.

SEX.

SAB.

17h20 às 18h05 09h15 às 10h00* 17h20 às 18h05 09h15 às 10h00* 17h20 às 18h05 09h00 às 09h45

18h45 às 19h30 17h20 às 18h05 18h45 às 19h30 17h20 às 18h05 18h45 às 19h30 12h00 às 12h45

19h30 às 20h15 21h00 às 21h45* 19h30 às 20h15 21h00 às 21h45* 19h30 às 20h15 17h00 às 17h45

21h00 às 21h45 21h00 às 21h45 21h00 às 21h45 21h00 às 21h45

NOTA: De forma a possibilitar um maior leque de opções para os nossos utentes, foram criados horários flexíveis para a Hidroginástica, permitindo a cada um dos interessados a construção do seu próprio horário, não sendo necessário estabelecer a mesma hora, durante os dias a frequentar, nem tão pouco o número de vezes que vai frequentar, semanalmente. As aulas de terça e quinta-feira, das 9h15 às 10h00 e das 21h00 às 21h45, não funcionam em horários flexíveis.

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

NATAÇÃO

6 AOS 36 MESES

SÁBADOS	10h30 às 11h00 / 11h00 às 11h30
---------	---------------------------------

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
18h10 às 18h50*	17h30 às 18h10 / 18h10 às 18h50	09h30 às 10h15 / 10h15 às 11h00
19h35 às 20h15*	18h50 às 19h30 / 19h35 às 20h15	11h00 às 11h45 / 11h45 às 12h30
20h20 às 21h00*	20h20 às 21h00	17h00 às 17h45 / 17h45 às 18h30

7 AOS 12 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
18h10 às 18h50* / 18h50 às 19h30*	17h30 às 18h10 / 18h10 às 18h50	09h30 às 10h15 / 10h15 às 11h00
19h35 às 20h15* / 20h20 às 21h00*	18h50 às 19h30 / 19h35 às 20h15	11h45 às 12h30 / 17h00 às 17h45
	20h20 às 21h00	17h45 às 18h30 / 18h30 às 19h15

13 AOS 17 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
18h50 às 19h30*	18h50 às 19h30	17h00 às 17h45 / 17h45 às 18h30
		18h30 às 19h15

A PARTIR DOS 13 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
19h35 às 20h20*	08h00 às 08h45 / 19h35 às 20h20	08h00 às 08h45
20h20 às 21h05*	20h20 às 21h05 / 21h05 às 21h50	11h00 às 11h45
21h05 às 21h50*		

HIDROGINÁSTICA

A PARTIR DOS 13 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
08h00 às 08h45 / 08h45 às 09h30	12h45 às 13h30*	08h45 às 09h30
10h00 às 10h45 / 17h25 às 18h10	17h25 às 18h10	11h40 às 12h30
18h50 às 19h35 / 20h20 às 21h05*	18h50 às 19h35	17h45 às 18h30
20h05 às 21h50	21h05 às 21h50	

Nota: De forma a possibilitar um maior leque de opções para os nossos utentes, foram criados os horários assinalados com (*), permitindo a criação individual do seu próprio horário, não sendo necessário estabelecer a mesma hora durante os dias a frequentar, nem tão pouco o número de vezes que vai frequentar semanalmente.

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

NATAÇÃO**6 AOS 36 MESES**

SÁBADOS	12h00 às 12h30 / 12h30 às 13h00
---------	---------------------------------

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h45 às 18h25	17h05 às 17h45	09h45 às 10h30 / 10h30 às 11h15
18h25 às 19h05	17h45 às 18h25	11h15 às 12h00 / 12h00 às 12h45
19h05 às 19h50	18h25 às 19h05	16h45 às 17h30 / 17h30 às 18h15 18h15 às 19h00

6 AOS 12 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
19h05 às 19h50	18h25 às 19h05	10h30 às 11h15 / 11h15 às 12h00
	19h05 às 19h50	12h00 às 12h45 / 17h30 às 18h15
	19h50 às 20h35	18h15 às 19h00

6 AOS 17 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h45 às 18h25 / 18h25 às 19h05	17h05 às 17h45 / 17h45 às 18h25	09h45 às 10h30**
19h05 às 19h50* / 19h50 às 20h35	19h05 às 19h50*	16h45 às 17h30

* Somente nível 2. // ** Somente nível 3/4.

A PARTIR DOS 13 ANOS

SEG. / QUA..	SEG. / QUA.. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
20h35 às 21h20	19h05 às 19h50	08h00 às 08h45 / 08h45 às 09h30	09h00 às 09h45 / 10h30 às 11h15
	19h50 às 20h35*	19h05 às 19h50 / 19h50 às 20h35	11h15 às 12h00 / 17h30 às 18h15

* Nível 3/4 - horário flexível.

NATAÇÃO ADAPTADA / TERAPÊUTICA**A PARTIR DOS 13 ANOS**

TER. / QUI.	10h00 às 10h45 / 10h45 às 11h30 / 11h30 às 12h15
-------------	--

HIDROGINÁSTICA**A PARTIR DOS 13 ANOS**

SEG. / QUA..	SEG. / QUA.. / SEX.	SÁBADOS
20h30 às 21h15	17h45 às 18h25 / 18h25 às 19h05	17h30 às 18h15
	19h50 às 20h35	18h15 às 19h00

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

NATAÇÃO

6 AOS 36 MESES

SÁBADOS	
6 AOS 36 MESES	DOS 13 AOS 36 MESES
11h30 - 12h00	12h00 - 12h30

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h30 às 18h10	17h30 às 18h10	08h30 às 09h15 / 09h15 às 10h00
18h10 às 18h50	18h10 às 18h50	10h00 às 10h45 / 10h45 às 11h30
18h50 às 19h30	18h50 às 19h30	12h00 às 12h45 / 16h15 às 17h00
	19h35 às 20h15	17h00 às 17h45 / 17h45 às 18h30
		18h30 às 19h15

6 AOS 12 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h30 às 18h10*	17h30 às 18h10*	08h30 às 09h15* / 09h15 às 10h00**
18h10 às 18h50	18h10 às 18h50	10h00 às 10h45** / 10h45 às 11h30
18h50 às 19h30**	18h50 às 19h30**	16h15 às 17h00** / 17h00 às 17h45
19h35 às 20h15	19h35 às 20h15	17h45 às 18h30 / 18h30 às 19h15**
20h20 às 21h00*	20h20 às 21h00	

13 AOS 17 ANOS / A PARTIR DOS 18 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
19h35 às 20h20	08h00 às 08h45 * / 19h35 às 20h20	08h30 às 09h15
20h20 às 21h05	20h20 às 21h05 / 21h05 às 21h50	10h45 às 11h30

* Apenas existem classes de iniciação. A alteração para níveis de aprendizagem mais elevados implicará ao aluno a mudança de horário.

** Escalão menores / jovens.

HIDROGINÁSTICA

A PARTIR DOS 13 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
08h00 às 08h45 / 08h45 às 09h30	08h45 às 09h30 / 09h30 às 10h15	09h15 às 10h00 / 10h00 às 10h45
17h25 às 18h10 / 18h10 às 18h50	16h00 às 16h45 / 16h45 às 17h30	11h30 às 12h15 / 17h00 às 17h45
18h50 às 19h35 / 19h35 às 20h20	18h10 às 18h50 / 21h05 às 21h50	17h45 às 18h30 / 18h30 às 19h15
20h20 às 21h05 / 21h05 às 21h50		

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

NATAÇÃO**6 AOS 36 MESES**

SÁBADOS

11h30 - 12h00

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
18h10 às 18h50	17h30 às 18h10	09h15 às 10h00
18h50 às 19h30	18h10 às 18h50	10h00 às 10h45
	18h50 às 19h30	10h45 às 11h30
		12h00 às 12h45

6 AOS 12 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
18h10 às 18h50	17h30 às 18h10	09h15 às 10h00
18h50 às 19h30	18h10 às 18h50	10h00 às 10h45
19h35 às 20h20	18h50 às 19h30	10h45 às 11h30
20h20 às 21h05	19h35 às 20h20	12h00 às 12h45
	20h20 às 21h05	17h00 às 17h45

13 AOS 17 ANOS / A PARTIR DOS 18 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
19h35 às 20h20	08h00 às 08h45 / 18h50 às 19h30*	08h30 às 09h15 *** / 09h15 às 10h00*
20h20 às 21h05	19h35 às 20h20 / 20h20 às 21h05	10h00 às 10h45 * / 10h45 às 11h30**
	21h05 às 21h50	12h00 às 12h45 * / 17h00 às 17h45*

* Classe dos 6 aos 12 anos e dos 13 aos 17 anos. // ** A classe de adultos só existe nível 2 / 3 / 4.

*** Apenas existe classe de iniciação. A alteração para níveis de aprendizagem mais elevados implicará a mudança de horário.

HIDROGINÁSTICA**13 AOS 17 ANOS / A PARTIR DOS 18 ANOS**

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
10h15 às 11h00 * / **	09h30 às 10h15*	10h45 às 11h30
20h20 às 21h05	10h15 às 11h00*	16h15 às 17h00*
	18h50 às 19h35	17h45 às 18h30*

* Piscina pequena. // ** Horário flexível.

ATIVIDADES AQUÁTICAS ORIENTADAS

NATAÇÃO**6 AOS 36 MESES**

SÁBADOS		
12h30 às 13h00		16h15 às 16h45

3 AOS 5 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h30 às 18h10	17h30 às 18h10	09h15 às 10h00 / 10h00 às 10h45
18h10 às 18h50	18h10 às 18h50	10h45 às 11h30 / 11h30 às 12h15
18h50 às 19h30	18h50 às 19h30	17h00 às 17h45 / 17h45 às 18h30

6 AOS 12 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
17h30 às 18h10*	17h30 às 18h10*	09h15 às 10h00* / 10h00 às 10h45*
18h10 às 18h50*	18h10 às 18h50*	10h45 às 11h30 / 11h30 às 12h15
18h50 às 19h30*	18h50 às 19h30*	17h00 às 17h45* / 17h45 às 18h30*
19h35 às 20h15	19h35 às 20h15	

* 6 aos 17 anos

A PARTIR DOS 13 ANOS

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
19h35 às 20h20	08h00 às 08h45	10h45 às 11h30
	19h35 às 20h20	11h30 às 12h15
	20h20 às 21h05	

NATAÇÃO ADAPTADA / TERAPÊUTICA (COM HIDROMASSAGEM)**A PARTIR DOS 13 ANOS**

TER. / QUI.	SÁBADOS
09h00 às 09h45 / 15h50 às 16h35	09h15 às 10h00
16h40 às 17h25 / 17h25 às 18h10	

HIDROGINÁSTICA**A PARTIR DOS 13 ANOS**

SEG. / QUA. / SEX.	TER. / QUI.	SÁBADOS
08h45 às 09h30 / 09h45 às 10h30	08h45 às 09h30 / 09h45 às 10h30	10h00 às 10h45
18h10 às 18h50 / 18h50 às 19h35	17h25 às 18h10 / 18h10 às 18h50	10h45 às 11h30
19h35 às 20h20 / 20h20 às 21h05	18h50 às 19h35 / 20h20 às 21h05	

NOTA: De forma a possibilitar um maior leque de opções para os nossos utentes foram criados horários flexíveis para a hidroginástica - das 20h20 às 21h05 permitindo a cada um dos interessados a construção do seu próprio horário, não sendo necessário estabelecer a mesma hora durante os dias a frequentar, nem tão pouco o número de vezes que vai frequentar semanalmente.

ATIVIDADES DE GINÁSIO

AERO-LOCALIZADA

SEG. / QUA. / SEX.

18h00 às 18h55

GINÁSTICA DE MANUTENÇÃO

SEG. / QUA. / SEX.

19h00 às 19h55

ZUMBA

TER. / QUI.

18h45 às 19h40

YÔGA

TER. / QUI.

19h45 às 20h40

ATIVIDADES AQUÁTICAS NÃO ORIENTADAS

UTILIZAÇÃO LIVRE

A funcionar em cada uma das Piscinas, de acordo com os horários de abertura e fecho de cada instalação.

Excetuando Gondomar (S. Cosme) e circuito de Hidromassagem em Valbom, a piscina pequena não poderá ser utilizada aquando da existência de aulas.

Para mais informações, consulte os nossos serviços de atendimento.

REGULAMENTO GERAL

PISCINAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I - PARTE GERAL

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

a) O presente regulamento é aplicável ao funcionamento e utilização das Piscinas do Município de Gondomar.

b) Por Piscinas Municipais, entende-se o conjunto de tanques artificiais cobertos (de valéncia infantil, desportiva, aprendizagem e recreio); espaço interior destinado a outras eventuais práticas, instalações sanitárias, balneários, espaço para o público, parqueamento de viaturas, espaços verdes, arruamentos e dependências anexas.

ARTIGO 2º - FINALIDADES

A finalidade principal das Piscinas Municipais é a disponibilização de espaços desportivos e a prestação de serviços na área do lazer, do desporto, da educação e da saúde da população em geral, dos alunos das escolas e de outras entidades e instituições particulares.

ARTIGO 3º - GESTÃO

A gestão das Piscinas Municipais é da competência da Câmara Municipal de Gondomar.

ARTIGO 4º - ORDEM DE PREFERÊNCIA NA UTILIZAÇÃO

A utilização dos equipamentos respeitará as seguintes prioridades:

- a) Utilizadores de programas -Pessoas singulares;
- b) Utilizadores de programas Grupos;
- c) Utilizadores Livres -Pessoas singulares;
- d) Utilizadores Livres -Grupos.

ARTIGO 5º - PROTOCOLOS DE UTILIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Gondomar, poderá estabelecer protocolos com outras entidades que prevejam condições especiais de utilização das instalações, em parte ou no todo, mas serão sempre observados os termos definidos no presente regulamento.

SECÇÃO II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO 6º - HORÁRIO

Os horários de funcionamento, abertura e fecho, bem como a calendárioização de cada época desportiva, serão fixados anualmente pela Câmara Municipal de Gondomar, sob proposta do Presidente ou do Vereador com poderes delegados para a área do Desporto em cada uma das instalações artificiais desportivas, podendo ser considerados horários especiais para os períodos sazonais.

ARTIGO 7º - HORÁRIO ESPECIAL

Nos dias em que se realizarem provas desportivas ou outras atividades será adotado um horário especial, que será do conhecimento público, mediante fixação de Edital.

ARTIGO 8º - ENCERRAMENTO

a) Os equipamentos Desportivos Municipais estarão encerrados ao público, nos seguintes dias: 01 de janeiro, 25 de abril, 01 de maio, 15 de agosto, 25 de dezembro e ainda em todas as datas que vierem a ser determinadas, por motivos de Competições, Festivais, Jornadas

Técnicas, Tolerância de ponto concedidas, avarias no equipamento, outros motivos evidentes ou de força maior. Os programas orientados não funcionarão nos dias de feriado.

b) Os equipamentos Desportivos Municipais podem, ainda, encerrar pelos períodos de tempo que se considere necessários à realização dos trabalhos de manutenção, de forma a garantir os requisitos mínimos de qualidade da água, da temperatura, ventilação, iluminação, acústica e instalações sanitárias.

CAPÍTULO II - UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

SECÇÃO I - TIPO DE UTILIZADORES

ARTIGO 9º - UTILIZADORES DE PROGRAMAS

São utilizadores de programas todos os utentes que participem em atividades sob a orientação técnica e pedagógica das Piscinas Municipais.

ARTIGO 10º - UTILIZADORES LIVRES

São utilizadores livres todos os utentes que participem em atividades que dispensem acompanhamento e orientação técnica e pedagógica das Piscinas Municipais.

ARTIGO 11º - UTILIZADORES EM GRUPO

São utilizadores em grupo os utentes organizados para o fim da prática formativa, recreativa e desportiva que poderão ter ou não orientação técnica e pedagógica, quer se trate de utilizadores de programas ou utilizadores livres.

ARTIGO 12º - PÚBLICO EM GERAL

Entende-se por público em geral todos os utentes que não se dedicam à prática desportiva, formativa ou recreativa, excetuando-se todos aqueles que utilizem as instalações no exercício da sua profissão.

SECÇÃO II - PROCEDIMENTOS (TODOS OS UTILIZADORES)

ARTIGO 13º - CONDIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

1-Para a utilização dos equipamentos desportivos é necessário efetuar inscrição e/ou renovação, para o tipo de utilização pretendida. A realização da inscrição pressupõe o conhecimento do regulamento e a aceitação do mesmo.

2-Para a realização da inscrição é necessário:

- a) o preenchimento e entrega da ficha destinada para o efeito;
- b) a autorização do Encarregado de Educação caso o utilizador seja menor;
- c) a apresentação de fotografia «tipo passe»/Cartão de Cidadão (no caso de Grupos não será necessária a sua apresentação);
- d) o pagamento das respetivas taxas.

2.1-Relativamente aos Grupos, a Câmara Municipal de Gondomar transferirá para cada uma das Instituições a responsabilidade pela organização do processo de inscrição, nomeadamente a recolha dos elementos constantes das alíneas b) e c).

3-Considera-se renovação, sempre que se verifique a frequência

do Aluno na época anterior e no mesmo tipo de utilização. Os utilizadores de programas poderão renovar para utilização de programas e os utilizadores livres para utilização livre, sendo para o efeito necessário:

- a apresentação do cartão de frequência;

No caso dos grupos, o referido no ponto 2 alínea a),b),d) e ponto 2.1.

No caso de utilizadores de programas «pessoas singulares» que desejem, também, efetuar a frequência em utilização livre, não necessitarão de proceder à renovação, desde que já o tenham efectuado relativamente à utilização de programas.

4-Cada um dos Equipamentos desportivos funcionará de forma autónoma não sendo possível as transferências de inscrições/renovações, classes, etc. de um equipamento para o outro.

5-Os utilizadores livres podem frequentar qualquer equipamento desportivo (Piscinas Municipais) implicando o respetivo pagamento, no entanto, todos os aspectos relacionados com inscrições/renovações e carregamentos, devem ser efetuados/regularizados na instalação onde se encontra inscrito.

6-Ao realizar a inscrição todo o Cliente passará a ser titular de um cartão de identificação, que é de uso pessoal e intransmissível, o qual deverá ser obrigatoriamente apresentado na receção, para que seja facultada a entrada nas instalações.

Nas Piscinas com controlo de acesso através de meios mecânicos, deverá ser passado o cartão pelos leitores, a fim de ter acesso à entrada.

7-Nas Piscinas equipadas com torniquetes e em situações excepcionais em que o Cliente não tenha em sua posse o cartão e, por conseguinte, sem acesso direto ao interior das instalações, deverá dirigir-se à receção de forma a ser informado do procedimento a ter.

ARTIGO 14º - VALORES

As Piscinas Municipais não se responsabilizam por todo e qualquer objeto ou valor perdido ou desaparecido no interior das suas instalações.

ARTIGO 15º - ASSISTÊNCIA ÀS AULAS

Em princípio, todas as aulas são privadas, tal como em todos os estabelecimentos de ensino. Sempre que seja considerado oportuno, haverá assistência às aulas, nas formas e locais postos à disposição.

ARTIGO 16º - GUARDA DO VESTIÁRIO

Todo o Utente deverá levantar a chave do armário na receção, onde deverá guardar todos os objetos pessoais, ficando sob sua responsabilidade e guarda e preservação da chave, juntamente com a pulseira. No caso das Piscinas com sistema de acesso de controlo mecânico, ser-lhe-á entregue, somente no ato de inscrição, um aloquete que deverá preservar enquanto utilizador do Complexo de Piscinas. A danificação ou extravio implica o pagamento de uma 2ª via.

ARTIGO 17º - ACESSO AOS VESTIÁRIOS / BALNEÁRIOS PELOS ACOMPANHANTES

O acompanhante aos vestiários/ balneários por parte do Encarregado de Educação, só poderá ser efetuado a alunos com idade igual ou inferior a 6 anos e a utentes portadores de deficiência que justi-

fique tal procedimento. Os acompanhantes devem, apenas, auxiliar nas tarefas associadas à troca de roupa e ao banho, após as quais devem sair para a zona de espera do público em geral. Em casos devidamente justificados poderá ser permitido o acompanhamento à nave da Piscina, sendo obrigatório, nestes casos, que o Encarregado de Educação utilize equipamento adequado, nomeadamente o uso de chinelos.

ARTIGO 18º - SEGUR

Todo o utilizador está coberto por um seguro de Acidentes Pessoais.

ARTIGO 19º - ACESSO AOS UTILIZADORES

O acesso aos balneários só é permitido a Utentes devidamente autorizados pela receção e/ou por outros sistemas em vigor de controlo de acesso, nomeadamente os mecânicos, nas seguintes condições:

a) Utentes de Programas:

- se estiver dentro do seu horário, com uma tolerância de 10 minutos, relativamente ao início da sua aula;

- se o pagamento estiver regularizado.

b) Utentes de Utilização Livre:

- se o seu cartão apresentar crédito;

- se a lotação dos espaços reservados à utilização livre não estiver esgotada.

ARTIGO 20º - IDADE

Dada a grande heterogeneidade de atividades existentes, a idade mínima a partir da qual será permitida a frequência dependerá da atividade em causa, que depois de estudada será fixada em painéis bem visíveis aos Utentes.

ARTIGO 21º - DISCIPLINA E CONDUTA

Os utilizadores devem cumprir as seguintes normas de disciplina e conduta:

a) Usar de respeito, correção e urbanidade quer nas relações com os restantes utilizadores quer com os funcionários da Autarquia;

b) Não transportar e consumir comidas e bebidas às zonas de acesso e da prática da atividade desportiva;

c) Não defecar, urinar, cuspir ou abandonar desperdícios em locais impróprios;

d) Não fumar, nem se fazer acompanhar de qualquer animal;

e) Não utilizar os equipamentos, entrar e permanecer, se for portador de doença infecto-contagiosa, ou se encontrar em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;

f) Conservar e arrumar os materiais e equipamentos que utilizem;

g) Não danificar as instalações;

h) Aceder às zonas de acesso às instalações de prática desportiva, apenas e depois da correspondente autorização emitida na receção ou onde se efetue o controlo de entradas;

i) Não entrar nos locais considerados zonas de «pé descalço» e instalações de prática desportiva com vestuário e/ ou calçado de rua;

j) Utilizar o balneário que lhe for atribuído;

I) Usar dentro dos balneários, chinelos ou calçado de banho pessoal;
m) Nas atividades, em que exista horário definido de frequência, os Utentes não deverão entrar para os balneários com um período superior a dez minutos ao do horário de exceto nos casos pontuais em que os serviços do Pelouro do Desporto considerem justificar-se. A permanência nos balneários, após a atividade, não poderá exceder os 20 minutos para além do horário de término da atividade.

n) Não aceder a zonas reservadas;
o) Não operar nos sistemas de som, iluminação, unidades de tratamento do ar e outros;
p) Não utilizar objetos suscetíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseira, relógios, brincos, etc.;

q) Nas Piscinas onde sejam utilizados sistemas de controlo de acessos não mecânicos todo o utilizador deverá levantar a chave do armário na receção. Nas instalações onde exista meios de controlo mecânico, torniquetes ou outros, fica o Utente obrigado a passar o cartão pelo sistema que lhe conferirá ou não o acesso à zona interna das Instalações, bem como na saída. Em qualquer das situações deverá o Cliente, guardar todos os seus objetos pessoais ficando sob sua responsabilidade a guarda e preservação da chave, juntamente com a pulseira.

Nas instalações das Piscinas são também deveres dos utilizadores:

a) O uso de fato de banho devidamente limpo e que não debote na água;
b) O uso de touca de banho;
c) Obrigatoriamente de uso dos lava-pés e dos duches antes da entrada nas zonas de banho e nas Piscinas;
d) Não utilizar cremes, óleos ou quaisquer produtos suscetíveis de conspurcar a água;
e) Não empurrar os utilizadores no cais e/ou dentro das Piscinas, ou afundá-los propositalmente.

ARTIGO 22º - UTILIZADORES EM GRUPO (CARÁTER PONTUAL)

a) A utilização em grupo, com caráter pontual, é requerida por escrito, com a antecedência de 30 dias sobre a data pretendida e decidida caso a caso;
b) A decisão dos requerimentos é comunicada aos requerentes com a antecedência mínima de 8 dias em relação ao início do período de utilização pretendido.

ARTIGO 23º - UTILIZADORES DE PROGRAMAS

1-A frequência dos programas depende dos horários existentes, número de vagas atribuído e grau de desempenho do utilizador.

2-A inserção do Aluno no nível de Aprendizagem adequado, bem como todo o processo de avaliação e evolução, é da responsabilidade do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Gondomar, através dos Serviços das Piscinas Municipais.

3-Os impedimentos por doença, devidamente comprovada por declaração médica, que expressamente refira a impossibilidade ou grave inconveniência de prática da atividade poderão ser conside-

rados, por um período de 60 dias/época, exclusivamente para os utilizadores de programas «pessoas singulares», mas não os isenta de efetuar o pagamento devido.

Processando-se da seguinte forma: a) No caso de impedimento por 30 dias consecutivos (1 mês), o utilizador usufruirá de um crédito de 100% no mês seguinte. E um crédito de 50% no caso de um 2º atestado;

b) No caso de impedimento por 60 dias consecutivos (2 meses), o utilizador usufruirá de um crédito de 100% no pagamento do segundo mês.

4-O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês da frequência. Até ao dia 10 de cada mês é aplicada uma taxa adicional de acordo com a tabela em vigor. A partir do dia 11, considera-se que o Aluno desistiu, podendo a vaga ser preenchida.

5-As inscrições ou renovações que se efetuam a partir do dia 16 (inclusive) pagará 50% da mensalidade respetiva. A partir do dia 20 (inclusive) de cada mês poderão proceder à inscrição ou renovação para o mês seguinte. Os utentes que se inscreverem no penúltimo mês de funcionamento do programa anual, pagará 50% do valor da taxa de inscrição, enquanto no último mês ficarão isentos da respetiva taxa.

6-Se não existirem vagas no momento da inscrição ou renovação o Utente poderá inscrever-se em lista de espera. À medida que forem surgindo vagas, os serviços contactarão o inscrito, para efetivação da inscrição definitiva, que terá de ser realizada até 72 horas após o contacto. Findo esse tempo, sem que o Cliente efetive a inscrição, será considerado «desistência», podendo ser contactados um outro possível utilizador, inscrito em lista de espera.

7-No ato da inscrição ou renovação deverá o utilizador definir quais os dias da semana, hora e tipo de atividade(s) que deseja frequentar. Não é permitida a participação em horários e atividades não previstas aquando da inscrição/ renovação.

8-Todos os utilizadores poderão proceder à mudança de horário ou atividade, desde que a turma pretendida tenha vagas. Se não existirem vagas, poder-se-ão inscrever em lista de espera para transferências, sendo contactado pelos serviços quando surgir a respetiva vaga. A cobrança do serviço, à taxa em vigor, será efetuada após efetivação da transferência.

9-As renovações serão efetuadas em três fases:

-primeira fase para os Alunos que pretendam renovar para a mesma classe (mesma hora e nível de aprendizagem), incluindo o pagamento da mensalidade de Julho;

-segunda fase para mudança/troca de classes (horário), incluindo o pagamento da mensalidade de Julho;

-terceira fase designada como Renovações Livres e Novas Inscrições. As renovações na segunda e terceira fases serão efetuadas por ordem de chegada, não se garantindo vaga nos horários pretendidos.

ARTIGO 24º - UTILIZADORES LIVRES

1-A frequência processa-se a qualquer dia e hora de acordo com os horários e espaços designados para o efeito.

2-A lotação máxima instantânea definida pelos serviços do Pelouro do Desporto dos espaços destinados à utilização livre condiciona o acesso dos Utentes.

3-Nas instalações onde não exista controlo de acessos mecânicos, todo o utilizador livre deverá, aquando do levantamento da chave do armário na receção, entregar o cartão de Utente das Piscinas ou, excepcionalmente, documento pessoal contendo fotografia, nome, morada e data de nascimento.

4-Em princípio a cedência de material didático não será efetuada neste tipo de utilização, exceto nos casos em que os serviços do Pelouro do Desporto considerem oportuno.

5-O utilizador livre é o único responsável por qualquer acidente que decorra da falta de conhecimento teórico-prático da modalidade; caso o Nadador Salvador verifique que não se encontram reunidas as condições mínimas de segurança, poderá solicitar a retirada do utilizador livre do respetivo tanque.

6-Aos utentes menores de idade, e que não se façam acompanhar por representante legal, a sua permanência/utilização das instalações, poderá ser alvo de uma avaliação prévia por parte do Nadador Salvador (ver ponto anterior).

7-É obrigatório a entrega do bilhete (controlo de acessos), dado pelo(a) operador(a) na receção ao Nadador Salvador, aquando da entrada para o recinto das Piscinas, exceto nos Complexos onde o controlo de acessos se efetue por via mecânica e se considere ser suficiente.

8-Nos Grupos a frequência de cada um dos elementos dependerá do vínculo individual de cada utilizador ao grupo. Os elementos autorizados a frequentar serão os apresentados na ficha de inscrição.

9-As autorizações pontuais aos «utilizadores livres -grupos» são intransmissíveis.

ARTIGO 25º - PÚBLICO EM GERAL

1-O público deverá respeitar as seguintes regras:

- a) Apresentar-se em condições de higiene;
- b) Não se apresentar em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;
- c) Usar de respeito e urbanidade para com o restante público, utilizadores e funcionários da Autarquia;
- d) Respeitar os horários de entrada e saída das instalações;
- e) Não circular ou aceder a zonas reservadas à prática desportiva ou a outros fins;
- f) Respeitar os espaços determinados para assistência de competições;
- g) Não fumar no interior das Instalações, nem se fazer acompanhar de qualquer animal;
- h) Não operar nos sistemas de som, iluminação, unidades de tratamento do ar e outros;
- i) Não danificar as instalações.

SECÇÃO III - TAXAS DE UTILIZAÇÃO

ARTIGO 26º

A cada utilização é devido o pagamento da taxa em vigor, nos prazos e termos constantes do regulamento e tabela de taxas e preços da Câmara Municipal de Gondomar.

Secção IV -Responsabilidade pela Utilização

ARTIGO 27º

A Câmara Municipal de Gondomar declina toda a responsabilidade por danos que resultem de desobediência às indicações dos Professores de programas, bem como o não cumprimento das regras previstas no presente regulamento.

ARTIGO 28º - RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS

Os danos ou extravios causados em bens do património municipal serão pagos pelos responsáveis, efetuando estes o pagamento do seu custo de acordo com o valor do inventário ou da estimativa feita pelos serviços do pelouro do Desporto.

ARTIGO 29º - UTILIZADORES DE GRUPO

1-A pessoa representante da entidade a quem foi concedida autorização para utilização das instalações é responsável pelo:

- a) Acompanhamento e orientação dos Alunos até ao local da prática (entrada na nave da Piscina);
- b) Conservar as instalações em condições idênticas às que existiam no início da utilização.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30º - FILMAGENS/FOTOGRAFIAS

A permissão de filmagens/fotografias nas instalações dependerá de autorização prévia dos Serviços do Pelouro do Desporto.

ARTIGO 31º -INTEGRAÇÃO E LACUNAS

As lacunas do presente Regulamento e as dúvidas suscitadas na sua interpretação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Gondomar

ARTIGO 32º - REVOGAÇÃO

Revogar o Regulamento das Piscinas Municipais, aprovado em Assembleia Municipal de 28 de abril de 2003, bem como todas as deliberações de alterações que se lhe seguiram, nomeadamente as Normas Gerais de Funcionamento e todos os anexos de Preços a praticar nas Piscinas Municipais e Ginásios das Piscinas Municipais; passando a considerar-se exclusivamente este Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, incluindo os respetivos Anexos, a partir da data de entrada em funcionamento.

ARTIGO 33º - ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor na época desportiva de 2014/2015 (01 de setembro de 2014).

NOTA INFORMATIVA De acordo com a entrada em vigor da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, deixou de ser necessária apresentação de exame médico para frequentar as mesmas, sendo da responsabilidade dos utilizadores a obrigação de se assegurarem, previamente, de que não existem contra-indicações para a prática desportiva desejada.

PISCINAS MUNICIPAIS DE RIO TINTO

t. 224 860 249 / tlm. 932 262 001

f. 224 860 250

seg. a sex.: 07H50 às 22H00

sábado: 08H00 às 13H00 e das 14H50 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

PISCINAS MUNICIPAIS DE MEDAS

t. 224 761 653 / tlm. 932 462 001

f. 224 761 724

seg. a sex.: 09H00 às 22H00

sábado: 08H45 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

PISCINAS MUNICIPAIS DE S. PEDRO DA COVA

t. 224 664 800 / tlm. 932 662 001

f. 224 664 809

seg. a sex.: 07H50 às 22H00

sábado: 08H05 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR - S. COSME

t. 224 634 272 / tlm. 932 666 673

f. 224 673 122

seg., qua. e sex.: 07H50 às 21H30

ter. e qui.: 07H50 às 22H00

sábado: 08H05 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

PISCINAS MUNICIPAIS DE BAGUIM DO MONTE

t. 224 229 020 / tlm. 938 062 001

f. 224 229 032

seg. a sex.: 07H50 às 22H00

sábado: 08H20 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

PISCINAS MUNICIPAIS DE FÂNZERES

t. 224 856 004 / tlm. 932 666 674

f. 224 856 233

seg., qua. e sex.: 07H50 às 21H30

ter. e qui.: 07H50 às 22H00

sábado: 08H20 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

PISCINAS MUNICIPAIS DE VALBOM

t. 224 664 780 / tlm. 939 757 096

f. 224 664 789

seg. a sex.: 07H50 às 21H45

sábado: 08H05 às 19H30

domingo e feriado: ENCERRADA

NOTA: os horários entre 01 de agosto e 15 de setembro, bem como os respetivos encerramentos, serão definidos época a época e divulgado em cada uma das piscinas.

e-mail: piscinas@cm-gondomar.pt



facebook.com/piscinasmunicipaisgondomar